



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 68, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta o Estudo Dirigido no Bacharelado em Ciências Econômicas.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as normas para realização de Estudo Dirigido no Bacharelado em Ciências Econômicas, conforme a Resolução CG, nº 20 de 26 de fevereiro de 2018.

As condições necessárias para o aluno solicitar “Estudo Dirigido” são:

1. O pedido deve se referir à disciplina **obrigatória e específica** do Bacharelado em Ciências Econômicas.
2. A realização do mesmo deve permitir a integralização dos créditos no Bacharelado em Ciências Econômicas no quadrimestre em que o curso será concluído.
3. Não ter sido reprovado na modalidade Estudo Dirigido na disciplina requerida.

Art. 2º - O aluno não poderá cumprir mais do que duas disciplinas distintas na modalidade Estudo Dirigido.

Art. 3º - O Estudo Dirigido deverá ser solicitado por docente credenciado ao Bacharelado em Ciências Econômicas.

§1º A solicitação deverá ser encaminhada à coordenação do curso em formulário próprio cujo modelo encontra-se no anexo desta Portaria.

§2º Fazem parte da solicitação os seguintes documentos:

 **Universidade Federal do ABC**

- a) Plano de ensino adaptado à modalidade de estudo dirigido, conforme instrução normativa nº 01 da Prograd. O cronograma do plano de ensino deverá respeitar os calendários acadêmico e administrativo da universidade.
- b) Histórico escolar atualizado do discente interessado(a).

§3º Não haverá contabilização de créditos da disciplina ao docente.

Art. 4º - Ao final do Estudo Dirigido, o(a) docente informará o conceito ao(a) coordenador(a) do curso.

Art. 5º - O(A) coordenador(a) do curso informará o conceito obtido pelo aluno à Pró-reitoria de Graduação, para inclusão em seu histórico escolar.

Art. 6º - Os pedidos serão avaliados pela coordenação do curso seguindo calendário de reuniões da mesma.

Art. 7º - Os casos omissos serão tratados pela coordenação do curso.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

SOLICITAÇÃO DE ESTUDO DIRIGIDO

DOCENTE:

SLAPE:

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR A DISCIPLINA

DISCIPLINA:

CÓDIGO:

QUADRIMESTRE

PARA O(A) ALUNO(A)

NOME:

RA:

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) docente

DECISÃO

- Solicitação deferida
 Solicitação indeferida

Coordenador(a) do Bacharelado em Ciências
Econômicas

PROCEDIMENTO

- 1 - Preencher e assinar o formulário.
- 2 - Anexar plano de ensino.
- 3 - Anexar histórico escolar completo e atualizado do(a) aluno(a).
- 4 - Encaminhar para apreciação da Coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas.